PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 340 de 03 / 11 / 74

L E I NR 55

S Ú M U L A- Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ART.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes dos serviços funerários - prestados a ex- prefeito do Municipio.

ART.2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverá ser anulada parcialmente, a dotação seguinte, do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
05-ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
II-MARCENARIA E CARPINTARIA
350/05/4.1.1.06- Construção em alvenaria, do barracão para a marcenaria e Carpintaria Municipal ..... Cr$ 15.000,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço MUnicipal, 31 de outubro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL